



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-SEMED/PMMZ

PROCESSO Nº 16022023/01-SEMED/PMMZ Chamada Pública nº 001/2023-SEMED/PMMZ, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 06/2020 e Resolução FNDE nº 4/2015.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Presidente Vargas, s/n – Central – Mazagão – AP – CEP. 68940-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.815.168/0001-16, por intermédio da COMISSÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR, designada pela Portaria nº 042/2023-SEMED/PMMZ, de 03 de março de 2023, e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11/947/2009 e na Resolução FNDE nº 06/2020 e Resolução FNDE nº 4/2015, vem realizar **CHAMADA PÚBLICA** para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei n.º 11.326, de 2006, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por meio da modalidade Compra Institucional do PAA, com dispensa de licitação, durante o período de 12 (doze) meses. Os interessados (Grupos Formais, Grupos Informais e Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 02/05/2023 a 19/05/2023 às 13:00, na sede da SEMED, (Biblioteca Pública) Av. Presidente Vargas, s/n – Central – Mazagão – AP. Abertura dos envelopes às 09h00min do dia 22/05/2023, na quadra da Escola Prof. Lucicarme do Carmo Barreto, localizada na Rua Barão do Rio Branco s/n, ao lado do Anfiteatro.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando atender as Escolas Municipais de Mazagão, situadas em Área Urbanas e rural, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Produto	Und	Valor Unitário	QTD. Mensal	QTD. Total	Preço de Aquisição (R\$)	
						Valor Mensal	Valor. Total (10 meses)
1	ABACATE , de 1ª qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	R\$ 9,66	70	700	R\$ 676,20	R\$ 6.762,00
2	ABACAXI , de boa qualidade, suficientemente maduro, com folhas verdes, sem nenhum ponto marrom. Casca com coloração verde e amarelo brilhante, sem área marrom, os olhos devem estar com a mesma cor e tamanho, não deve estar amassado. O abacaxi deve estar firme e pesado, ter cheiro adocicado de fruta. Ser isento de enfermidades, material terroso, sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio ou transporte, sem apodrecimento. Deverá ser entregue, em caixas de madeira ou recipientes adequados.	KG	R\$ 5,50	300	3.000	R\$ 1.650,00	R\$ 16.500,00
3	ALFACE , de 1ª qualidade, tamanho médio, talo verde, inteiro, coloração uniforme (cor verde), sem manchas, firme e intacta. Isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos, deve estar em maços com peso médio de 200 g de acordo com a Instrução Normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº009, de 12 de novembro de 2002.	UND	R\$ 2,75	100	1000	R\$ 275,00	R\$ 2.750,00





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

4	AÇÁÍ , de primeira qualidade dentro dos padrões higiênicos sanitários estabelecidos pela vigilância sanitária.	LT	R\$ 14,33	200	2000	R\$ 2.866,00	R\$ 28.660,00
5	BANANA PRATA , tipo I, em pencas, com tamanho médio 13cm. Deverá estar em bom estado de conservação, ter coloração amarelo com ponta verde, sem manchas marrons, sem partes moles, isentas de enfermidades, isenta de resíduos de substâncias nocivas à saúde, isenta de sabor e/ou odor estranho ao produto.	KG	R\$ 5,00	500	5000	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
6	BATATA DOCE , lavada, de 1ª qualidade, de casca branca, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras, ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	R\$ 6,00	100	1000	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
7	BETERRABA , in natura, de boa qualidade, intactas. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	KG	R\$ 4,00	60	600	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
8	BISCOITO DE CASTANHA , embalagem contendo 50g, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e nome do fornecedor.	PCT	R\$ 3,50	600	6.000	R\$ 2.100,00	R\$ 21.000,00
9	CAMARÃO , médio, cozido, salgado, sem casca.	KG	R\$ 35,00	10	100	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
10	CAMARÃO , médio, cozido, salgado, com casca.	KG	R\$ 27,50	10	100	R\$ 275,00	R\$ 2.750,00
11	CHEIRO VERDE , (coentro e cebolinha), fresca, de primeira, constituída de folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas, ausentes de defeitos que alterem a sua conformação e aparência bem como de enfermidades, sem defeitos graves de origem física ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, estar livre de folhas externas sujas de terra; deve estar em maços com peso médio de 200 g de acordo com a Instrução Normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº009, de 12 de novembro de 2002.	UND	R\$ 1,75	100	1000	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
12	CHICORIA , fresca, maço 100g, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, tamanho uniforme, sem áreas escuras.	UND	R\$ 1,25	100	1000	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
13	CHUCHU , grande selecionado verde, fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	R\$ 4,00	40	400	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
14	COCO , Coco seco, do tipo anão, destinados ao consumo in natura da polpa. Com ausência de sujidades e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UND	R\$ 2,16	150	1500	R\$ 324,00	R\$ 3.240,00
15	COUVE , tipo manteiga; fresca; de primeira; tamanho e coloração verde uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso; livre de resíduos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; em maços, com peso médio de 200g de acordo com a Instrução Normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº009, de 12 de novembro de 2002.	UND	R\$ 3,00	100	1000	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
16	FARINHA DE MANDIOCA , embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e nome do fornecedor.	KG	R\$ 8,66	200	2.000	R\$ 1.732,00	R\$ 17.320,00
17	FEIJÃO VERDE (feijão de corda) , de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor,	UND	R\$ 10,00	50	500	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias. Embalados em sacos plásticos transparentes. Transportados de forma adequada, maço com 100g.						
18	JERIMUM , de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, suficientemente madura, com casca firme e amarelo brilhante, peso de mínimo 1 kg (1 quilo), isenta de enfermidades, material terroso, sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio ou transporte, sem apodrecimento.	KG	R\$ 3,66	60	600	R\$ 219,60	R\$ 2.196,00
19	LIMÃO , no ponto de maturação sem ferimentos ou defeitos, mantendo as características organolépticas, com boa qualidade, com aroma, cor e sabor típico.	KG	R\$ 3,37	50	500	R\$ 168,50	R\$ 1.685,00
20	MACAXEIRA , com casca, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, suficientemente desenvolvida, com casca brilhante, peso médio de 100 g (cem gramas), isenta de enfermidades, material terroso, sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio ou transporte, sem apodrecimento.	KG	R\$ 4,00	50	500	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
21	MAMÃO , de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em Sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	R\$ 5,00	90	900	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
22	MELANCIA , in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	R\$ 5,57	300	3000	R\$ 1.671,00	R\$ 16.710,00
23	MILHO VERDE , ótima qualidade e sem defeitos, suficiente desenvolvida com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniforme no tamanho e na cor.	UND	R\$ 1,33	250	2.500	R\$ 332,50	R\$ 3.325,00
24	PEPINO , selecionado de boa qualidade, com cheiro e cor característicos casca lisa e brilhante, verde vivo e não amarelo, sem apodrecimento.	KG	R\$ 4,50	40	400	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
25	PIMENTA DE CHEIRO , planta vigorosa, com folhagem de coloração verde-clara, baixa e ereta. Frutos medindo cerca de 3,5 x 2,5, com coloração amarelo leitoso quando maduros.	KG	R\$ 16,25	10	100	R\$ 162,50	R\$ 1.625,00
26	POLPA DE TAPEREBÁ , selecionadas, isentas de contaminação. Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses a 01 ano e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da agricultura ou aprovado pela vigilância sanitária do município, além de rotulagem nutricional obrigatória. Deverá ser transportado em caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria de Saúde de acordo com a Resolução vigente 12/78 da CNNPA.	KG	R\$ 15,33	50	500	R\$ 766,50	R\$ 7.665,00
27	POLPA DE CUPUAÇU , selecionadas, isentas de contaminação. Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de	KG	R\$ 15,33	50	500	R\$ 766,50	R\$ 7.665,00



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	validade de no mínimo 06 meses a 01 ano e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da agricultura ou aprovado pela vigilância sanitária do município, além de rotulagem nutricional obrigatória. Deverá ser transportado em caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria de Saúde de acordo com a Resolução vigente 12/78 da CNNPA.						
28	POLPA DE ACEROLA , selecionadas, isentas de contaminação. Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses a 01 ano e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da agricultura ou aprovado pela vigilância sanitária do município, além de rotulagem nutricional obrigatória. Deverá ser transportado em caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria de Saúde de acordo com a Resolução vigente 12/78 da CNNPA.	KG	R\$ 15,33	50	500	R\$ 766,50	R\$ 7.665,00
29	POLPA DE GOIABA , selecionadas, isentas de contaminação. Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses a 01 ano e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da agricultura ou aprovado pela vigilância sanitária do município, além de rotulagem nutricional obrigatória. Deverá ser transportado em caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria de Saúde de acordo com a Resolução vigente 12/78 da CNNPA.	KG	R\$ 15,33	50	500	R\$ 766,50	R\$ 7.665,00
30	BANANA GRANDE , tipo I, em pencas, com tamanhos médios de 25cm. Deverá estar em bom estado de conservação, ter coloração verde brilhante, sem manchas marrons, sem partes moles, isentas de enfermidades, isenta de resíduos de substâncias nocivas à saúde, isenta de sabor e/ou odor estranho ao produto. Deverá apresentar polpa amarela firme e intacta, com sabor, cor e odor característico.	KG	R\$ 7,94	60	600	R\$ 476,40	R\$ 4.764,00
31	PUPUNHA , de boa qualidade, selecionada.	KG	R\$ 8,25	50	500	R\$ 412,50	R\$ 4.125,00
32	LARANJA , de boa qualidade, selecionada com cheiro e cor característico, amarelo vivo casca lisa e brilhante, sem apodrecimento.	KG	R\$ 4,00	300	3000	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
33	MAXIXE selecionado de boa qualidade, com cheiro e cor característicos casca lisa e brilhante, verde vivo e não amarelo, sem apodrecimento.	KG	R\$ 9,66	40	400	R\$ 386,40	R\$ 3.864,00
34	TANGERINA , de boa qualidade, selecionada com cheiro e cor característico, amarelo vivo casca lisa e brilhante, sem apodrecimento.	KG	R\$ 6,33	200	2000	R\$ 1.266,00	R\$ 12.660,00
35	FRANGO CAIPIRA OBITIDO , inteiro, congelado de boa qualidade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE) ou pela vigilância sanitária do município. Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado.	KG	R\$ 19,00	90	900	R\$ 1.710,00	R\$ 17.100,00
36	PEIXE , pescada amarela, fresco e limpo, isento de parasito, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Produto deverá vir acondicionado em caixas de isopor ou térmica resfriado em gelo, mantido em temperatura entre -0,5° a -2°C.	KG	R\$ 23,33	30	300	R\$ 699,90	R\$ 6.999,00
<i>*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar.</i>						VALOR TOTAL	R\$ 274.495,00

2. FONTE DE RECURSO





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

2.1 Recursos custeados com dotação orçamentária serão provenientes das seguintes rubricas: **Unidade Vinculada:** 002 - Prefeitura Municipal de Mazagão, **Unidade Gestora:** 10.03 - Secretaria Municipal de Educação-SEMED, **Rubricas:** 3.3.90.30.00- Material de Consumo, **Projeto/Ativ.** 2015 - PNAE-Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar, **Elemento de Despesa:** 200.102 - PNAE/EJA-Alimentação Escolar; 200.103 - PNAE/AEE-Alimentação Escolar; 200.107 - PNAE/FUNADMENTAL-Alimentação Escolar; 200.110 - PNAE/ENS.QUILÔMBOLA-Alimentação Escolar; 200.105 - PNAE/CRECHE-Alimentação Escolar; 200.106 - PNAE/PRÉ-Alimentação Escolar.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

3.1 No processo de aquisição dos alimentos, a Entidade Executora deverá comprar diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme o art. 14 da Lei nº11.947/2009 e art. 27 da Resolução FNDE nº 21/2021 atualizado pela Resolução FNDE nº 4/2015.

3.2. Envelope nº 01 – Habilitação do Fornecedor Individual (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.3. Envelope nº 01 – Habilitação do Grupo Informal

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.4. Envelope nº 01 – Habilitação do Grupo Formal

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI - a de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo VI (modelo da Resolução FNDE 06/2020).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 02 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até 10 dias o(s) selecionado(s) será (ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

4.4. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

4.5. Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física).

4.6. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será (ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 14, da Lei nº 11/947/2009 e art. 25 da Resolução FNDE nº 06/2020.

4.7. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.8. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. Não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- 6.1. Após divulgação final do julgamento e resultado, o proponente classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá, na forma do art. 33, §5º da Resolução FNDE Nº 006/2020, apresentar 01 (uma) amostra de cada produto correspondente àquele que foi vencedor, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a análises necessárias, imediatamente após a fase de homologação, no prazo Máximo de 03 (três) dias.
- 6.2. As amostras dos produtos deverão ser apresentadas da seguinte forma, conforme o caso: Gêneros Perecíveis e Semi – Perecíveis: (Legumes, Verduras, Frutas, etc.) – ½ Kg (meio quilo) de cada item; demais gêneros que apresentem embalagem secundária: 30% (trinta por cento) da respectiva embalagem, especificadas e devidamente etiquetadas, contendo as seguintes informações: nome do agricultor ou cooperativas, número e descrição do produto cotado. Não serão aceitas amostras entregues via correio ou postagem aérea, considerando que os participantes deverão preencher e assinar o protocolo de entrega de amostras.
- 6.3. As amostras deverão ser entregues ao Departamento da Divisão de Alimentação Escolar localizado na rua Veiga Cabral (ao lado dos correios), prédio Anexo da SEMED/PMMZ, no horário das 08h00min (oito) horas às 12h00min (doze) horas.
- 6.4. As amostras serão submetidas a todos os testes necessários, inclusive de aceitabilidade, testes esses a serem realizados pelo Responsável Técnico, sendo desconsiderados os projetos de venda cujas amostras não forem aprovadas nos testes, nos respectivos itens, mediante relatório fundamentado do mencionado setor.
- 6.5. Durante o fornecimento, as mercadorias serão devolvidas no ato da entrega, se não corresponderem à qualidade exigida na presente chamada e apresentada nas amostras.
- 6.6. As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado; as hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo; as folhas deverão se apresentar intactas e firmes; os demais produtos deverão apresentar as condições de qualidade exigidas nesta chamada e para comercialização, e apresentadas nas amostras.
- 6.7. Em todos os casos, os produtos deverão estar de acordo com o anexo I deste Edital

7. DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 7.1 Os alimentos adquiridos deverão ser entregues com periodicidade da seguinte forma:
- 7.1.1. Se perecíveis, entregues, nas segundas e terças-feiras, na parte matutina das 8:00 às 11:00 horas;
- 7.1.2. Se congelado, serão entregues e na segunda-feira, no período matutino;
- 7.1.3. As entregas deverão ser feitas na Divisão de Alimentação Escolar, Rua Veiga Cabral (ao lado dos correios), prédio Anexo I da SEMED/PMMZ.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será realizado até 05 (cinco) dias após a entrega do mês, por meio de depósito bancário em conta em conta corrente informada no projeto de vendas, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: endereço eletrônico cplsemed2021@hotmail.com na Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMED no horário de 08 às 12hs, de segunda a sexta-feira, ou na Sede da Secretária Municipal de Educação de Mazagão, localizada na Rua Presidente Vargas s/n, Bairro central (biblioteca municipal).
- 9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
- 9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP OU CAF/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

10. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Qualquer cidadão poderá, no prazo de até 48h (quarenta e oito horas) da data fixada para a realização da sessão pública de análise dos Projetos de Vendas, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital.

10.2 Será admitido o encaminhamento de impugnação ou recurso administrativo por meio de e-mail, por intermédio de petição escrita dirigida à Comissão Permanente de Licitação, pelo endereço eletrônico cplsemed2021@hotmail.com, observando o prazo legal.

10.3 Decairá do direito de impugnar os termos do Edital da Chamada Pública perante a Administração, o participante que não o fizer até o segundo dia útil que antecede a abertura do certame.

10.4 O Participante da Sessão Pública de análise dos Projetos de Vendas deverá, durante a sua realização, manifestar o interesse de recorrer dos atos nela praticados, sob pena de não conhecimento do respectivo recurso.

10.5 O Prazo para a apresentação das razões do recurso será de 03(três) dias úteis, após a manifestação de interesse, após o qual será aberto igual prazo para contrarrazões.

10.6 Encerrado o prazo das contrarrazões, a autoridade competente decidirá em até 05(cinco) dias úteis.

10.7 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo Fornecedor.

10.8 Os recursos contra decisões da Comissão não terão efeito suspensivo.

10.9 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 A Comissão de Avaliação divulgará o resultado do processo em até 48 (quarenta e oito) horas após a conclusão de todos os trabalhos desta chamada pública.

11.2 Após o regular decurso da fase recursal, o processo de dispensa será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida homologação.

12. DO CONTRATO

12.1 O(s) projeto(s) de venda selecionada(s), o Proponente uma vez declarado vencedor, resultará (ao) na celebração de contrato(s) com a secretaria, o(s) qual (is) deverá (ao) estabelecer os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos desta Chamada Pública e será (ao) realizado(s) conforme modelo constante no Anexo IX, de acordo com o art. 31 da Resolução FNDE nº 06/2020.

12.2. Na forma do §1º do art. 32 da Resolução FNDE nº 26/2013, cabe às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos com esta Secretaria a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais.

13.3. Cabe à SEMED a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos informais e agricultores individuais. A esta também compete o





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

controle do limite total de venda das cooperativas e associações nos casos de comercialização com grupos formais, conforme o estabelecido §2º do art. 32 da Resolução FNDE nº 26/2013.

13.4. Os contratos que resultarão da presente Chamada Pública terão prazo de duração da data de sua assinatura até 12 (doze) meses ou até o término da quantidade adquirida, de acordo com o estabelecido no ANEXO I.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será realizado em até 05 dias após a última entrega do mês, por meio de depósito bancário em conta corrente informada no projeto de vendas, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

15. DOS ANEXOS

15.1. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Projeto Básico e seus anexos;

Anexo II – Mapa Comparativo de Preços;

Anexo III - Escolas Municipais e alunado;

Anexo IV - Termo de Recebimento de Gêneros Alimentícios;

Anexo V - Cardápio;

Anexo VI - Modelo de Projeto de Venda

Anexo VII - Declaração de Controle do Limite de Venda;

Anexo VIII - Modelo de Declaração do Agricultor Familiar– Produção Própria Grupos Formais;

Anexo IX - Minuta do Contrato.

16. DO FORO

16.1. A presente Chamada Pública é regulada pela Resolução FNDE nº 06/2020, e demais legislações e regulamentos atinentes à matéria, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Mazagão-AP para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Mazagão-AP, 28 de abril de 2023.

Adriana Santos da Costa
Responsável Técnica do PNAE
Nutricionista CRN 7-1623
(Coordenadora)





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

MEMBROS DA COMISSÃO

Orlando Gledson Lobato Souza
Técnico Operacional
(membro)

Lucila da Silva Nascimento
Nutricionista CRN 7-11272
Portaria nº 027/2022-SEMED/PMMZ
(membro)

Trayce Keully de Almeida Peixoto Vidinha
Auxiliar Administrativo
(membro)

Ejhone Sousa Fleischmann
Auxiliar Administrativo
(membro)

Jonas Silva Borges
Técnico Contábil
(membro)

Christielle Patrícia Carvalho do Carmo
Técnico Administrativo
(membro)

Wandercley Ferreira dos Anjos
Técnico Administrativo
(membro)





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

APROVO o presente Termo de Referência, e **AUTORIZO** abertura de procedimento licitatório mediante **CHAMADA PÚBLICA**, em conformidade com a Lei nº 11.947 de 16/06/2009, Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08/05/2020 e demais normas aplicáveis.

Em: ____/____/____

Manoel Souza dos Santos
Secretário Municipal de Educação/SEMED

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED/PMMZ, instituiu a **aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações** que tem como objetivo o emprego na alimentação saudável e adequada utilizando alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, além do apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme o art. 14, da Lei no n.º 11.947/2009, nos processos de contratações para as escolas municipais de **MAZAGÃO-AP, ÁREAS RURAIS E URBANAS**. Desta forma justifica-se a presente seleção de fornecedores a fim de garantir condições adequadas no que se refere à **aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações**, além de atender aos dispositivos legais.

1.2. No que dispõe a Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, sobre o atendimento da Alimentação Escolar aos alunos da Educação Básica, a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei 11.947/2009.

1.3. Quando a Entidade Executora (EEx) optar pela dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14, § 1º da Lei no 11.947/2009, a aquisição será feita mediante prévia Chamada Pública, atendendo-a de acordo com a RESOLUÇÃO Nº GGALIMENTA 3, de 14 de junho de 2022, e demais normas aplicáveis.

1.4. Os recursos utilizados para a Alimentação Escolar da rede municipal são oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

2. DA FINALIDADE PÚBLICA

2.1. No que dispõe a Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, sobre o atendimento da aquisição de produtos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, a **CHAMADA PÚBLICA** é o procedimento administrativo voltado à **seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações**. É um instrumento firmado no âmbito das estratégias de compras públicas sustentáveis, que assegura o cumprimento dos princípios constitucionais da administração pública, ao passo que permite a veiculação de diretrizes governamentais importantes, relacionadas ao desenvolvimento sustentável, ao apoio à





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

inclusão social e produtiva local e à promoção da **Segurança Alimentar e Nutricional**. Assim, apresenta maior possibilidade de atender às especificidades necessárias à aquisição da Agricultura Familiar, desde que respeitadas as normas do programa”.

2.2. Em relação à modalidade escolhida, fundamenta-se a **CHAMADA PÚBLICA** por apresentar maior possibilidade de atender às especificidades necessárias à aquisição da Agricultura Familiar. Entende-se que a CHAMADA PÚBLICA é a ferramenta mais adequada porque contribui para o cumprimento das diretrizes do PNAE, no que se refere à priorização de produtos produzidos em âmbito local de forma a fortalecer os hábitos alimentares, a cultura local e a Agricultura Familiar, aspectos fundamentais na garantia da Segurança Alimentar e Nutricional.

2.3. A aquisição de gêneros da Chamada Pública será conforme tabela constante no item 3.2, deste Termo de Referência, facultando-se aos interessados a participação em quantos itens for de seu interesse.

3. DO OBJETO

3.1. O presente **TERMO DE REFERÊNCIA** tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES**, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, visando atender a Rede Municipal de Ensino de **MAZAGÃO**.

3.2. Os gêneros serão entregues conforme condições, quantidades, qualidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, de forma parcelada, de acordo com o cronograma de entrega fornecido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, através do Departamento de Alimentação Escolar – DAE, pelo período de 10 meses, de acordo com as normas técnicas de Segurança Alimentar, e Especificações dos Gêneros Alimentícios abaixo:

Item	Produto	Und	Quantidade Mensal	Quantidade Total (10 meses)
1	ABACATE , de 1ª qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	70	700
2	ABACAXI , de boa qualidade, suficientemente maduro, com folhas verdes, sem nenhum ponto marrom. Casca com coloração verde e amarelo brilhante, sem área marrom, os olhos devem estar com a mesma cor e tamanho, não deve estar amassado. O abacaxi deve estar firme e pesado, ter cheiro adocicado de fruta. Ser isento de enfermidades, material terroso, sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio ou transporte, sem apodrecimento. Deverá ser entregue, em caixas de madeira ou recipientes adequados.	KG	300	3.000
3	ALFACE , de 1ª qualidade, tamanho médio, talo verde, inteiro, coloração uniforme (cor verde), sem manchas, firme e intacta. Isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos, deve estar em maços com peso médio de 200 g de acordo com a Instrução Normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº009, de 12 de novembro de 2002.	UND	100	1000
4	AÇAI , de primeira qualidade dentro dos padrões higiênicos sanitários estabelecidos pela vigilância sanitária.	LT	200	2000
5	BANANA PRATA , tipo I, em pencas, com tamanho médio 13cm. Deverá estar em bom estado de conservação, ter coloração amarelo com ponta verde, sem manchas marrons, sem partes moles, isentas de enfermidades, isenta de resíduos de substâncias nocivas à saúde, isenta de sabor e/ou odor estranho ao produto.	KG	500	5000





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

6	BATATA DOCE , lavada, de 1ª qualidade, de casca branca, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras, ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	100	1000
7	BETERRABA , in natura, de boa qualidade, intactas. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	KG	60	600
8	BISCOITO DE CASTANHA , embalagem contendo 50g, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e nome do fornecedor.	PCT	600	6.000
9	CAMARÃO , médio, cozido, salgado, sem casca.	KG	10	100
10	CAMARÃO , médio, cozido, salgado, com casca.	KG	10	100
11	CHEIRO VERDE , (coentro e cebolinha), fresca, de primeira, constituída de folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas, ausentes de defeitos que alterem a sua conformação e aparência bem como de enfermidades, sem defeitos graves de origem física ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, estar livre de folhas externas sujas de terra; deve estar em maços com peso médio de 200 g de acordo com a Instrução Normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº009, de 12 de novembro de 2002.	UND	100	1000
12	CHICORIA , fresca, maço 100g, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, tamanho uniforme, sem áreas escuras.	UND	100	1000
13	CHUCHU , grande selecionado verde, fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	40	400
14	COCO , Coco seco, do tipo anão, destinados ao consumo in natura da polpa. Com ausência de sujidades e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UND	150	1500
15	COUVE , tipo manteiga; fresca; de primeira; tamanho e coloração verde uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso; livre de resíduos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; em maços, com peso médio de 200g de acordo com a Instrução Normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº009, de 12 de novembro de 2002.	UND	100	1000
16	FARINHA DE MANDIOCA , embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e nome do fornecedor.	KG	200	2.000
17	FEIJÃO VERDE (feijão de corda) , de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias. Embalados em sacos plásticos transparentes. Transportados de forma adequada, maço com 100g.	UND	50	500
18	JERIMUM , de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, suficientemente madura, com casca firme e amarelo brilhante, peso de mínimo 1 kg (1 quilo), isenta de enfermidades, material terroso, sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio ou transporte, sem apodrecimento.	KG	60	600
19	LIMÃO , no ponto de maturação sem ferimentos ou defeitos, mantendo as características organolépticas, com boa qualidade, com aroma, cor e sabor típico.	KG	50	500



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

20	MACAXEIRA , com casca, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, suficientemente desenvolvida, com casca brilhante, peso médio de 100 g (cem gramas), isenta de enfermidades, material terroso, sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio ou transporte, sem apodrecimento.	KG	50	500
21	MAMÃO , de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em Sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	90	900
22	MELANCIA , in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	300	3000
23	MILHO VERDE , ótima qualidade e sem defeitos, suficiente desenvolvida com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniforme no tamanho e na cor.	UND	250	2.500
24	PEPINO , selecionado de boa qualidade, com cheiro e cor característicos casca lisa e brilhante, verde vivo e não amarelo, sem apodrecimento.	KG	40	400
25	PIMENTA DE CHEIRO , planta vigorosa, com folhagem de coloração verde-clara, baixa e ereta. Frutos medindo cerca de 3,5 x 2,5, com coloração amarelo leitoso quando maduros.	KG	10	100
26	POLPA DE TAPEREBÁ , selecionadas, isentas de contaminação. Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses a 01 ano e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da agricultura ou aprovado pela vigilância sanitária do município, além de rotulagem nutricional obrigatória. Deverá ser transportado em caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria de Saúde de acordo com a Resolução vigente 12/78 da CNNPA.	KG	50	500
27	POLPA DE CUPUAÇU , selecionadas, isentas de contaminação. Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses a 01 ano e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da agricultura ou aprovado pela vigilância sanitária do município, além de rotulagem nutricional obrigatória. Deverá ser transportado em caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria de Saúde de acordo com a Resolução vigente 12/78 da CNNPA.	KG	50	500
28	POLPA DE ACEROLA , selecionadas, isentas de contaminação. Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses a 01 ano e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da agricultura ou aprovado pela vigilância sanitária do município, além de rotulagem nutricional obrigatória. Deverá ser transportado em caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria de Saúde de acordo com a Resolução vigente 12/78 da CNNPA.	KG	50	500
29	POLPA DE GOIABA , selecionadas, isentas de contaminação. Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses a 01 ano e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da agricultura ou aprovado pela vigilância sanitária do município, além de rotulagem nutricional obrigatória. Deverá ser transportado em caixas de	KG	50	500



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	isopor conforme legislação vigente da Secretaria de Saúde de acordo com a Resolução vigente 12/78 da CNNPA.			
30	BANANA GRANDE , tipo I, em pencas, com tamanhos médios de 25cm. Deverá estar em bom estado de conservação, ter coloração verde brilhante, sem manchas marrons, sem partes moles, isentas de enfermidades, isenta de resíduos de substâncias nocivas à saúde, isenta de sabor e/ou odor estranho ao produto. Deverá apresentar polpa amarela firme e intacta, com sabor, cor e odor característico.	KG	60	600
31	PUPUNHA , de boa qualidade, selecionada.	KG	50	500
32	LARANJA , de boa qualidade, selecionada com cheiro e cor característico, amarelo vivo casca lisa e brilhante, sem apodrecimento.	KG	300	3000
33	MAXIXE selecionado de boa qualidade, com cheiro e cor característicos casca lisa e brilhante, verde vivo e não amarelo, sem apodrecimento.	KG	40	400
34	TANGERINA , de boa qualidade, selecionada com cheiro e cor característico, amarelo vivo casca lisa e brilhante, sem apodrecimento.	KG	200	2000
35	FRANGO CAIPIRA OBITIDO , inteiro, congelado de boa qualidade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE) ou pela vigilância sanitária do município. Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado.	KG	90	900
36	PEIXE , pescada amarela, fresco e limpo, isento de parasito, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Produto deverá vir acondicionado em caixas de isopor ou térmica resfriado em gelo, mantido em temperatura entre - 0,5° a -2°C.	KG	30	300

4. PÚBLICO-ALVO E LOCAIS DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

4.1. Serão contemplados com o PNAE nesta Chamada Pública, aproximadamente **4.500** (quatro mil e quinhentos) alunos regularmente matriculados em **67** (sessenta e sete) escolas da rede pública Municipal de ensino, de acordo com o censo 2022, situadas no Município de **Mazagão-AP**, em áreas urbana e rural, conforme tabelas anexadas a este instrumento.

4.2. Os interessados em participar da Chamada Pública deverão atender aos preços previamente definidos por esta SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Entidade Executora (EEx), preços esses que serão praticados no âmbito dos contratos de aquisição de produtos da Agricultura Familiar, ou seja, o preço não é critério de classificação. Nesse sentido, os projetos de venda devem conter os preços igual ou menor do que os apresentados na Chamada Pública (Art. 31 da Resolução 06 de 08/05/2020).

4.3. A aquisição de alimentos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar pode ser realizada dispensando-se o processo licitatório, nos termos do art. 14 da Lei nº11.947/2009, desde que:

- a) Os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local (conforme a pesquisa de preços realizada);
- b) Sejam observados os princípios inscritos no artigo 37 da Constituição Federal: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- c) Os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

4.4. Com a dispensa do processo licitatório, a aquisição poderá ser feita mediante prévia CHAMADA PÚBLICA, conforme o § 1º do art. 24 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020.

5. DOS PROJETOS DE VENDA

5.1. O projeto de venda é o documento que formaliza o interesse dos agricultores familiares em vender sua produção para a Alimentação Escolar (Agricultores Familiares ou suas associações ou cooperativas).

5.2. Na composição dos preços, deverão ser considerados todos os insumos necessários, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

5.3. A responsabilidade pela elaboração e entrega dos projetos de venda é dos **Agricultores Familiares ou suas organizações**. É necessário que os agricultores familiares se atentem à Chamada Pública na





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

elaboração de seus projetos de venda. O projeto deverá apresentar sua proposta de fornecimento de gêneros alimentícios (variedade, quantidade, cronograma de entrega), de acordo com o publicado na Chamada Pública e conforme a possibilidade de atendimento de cada fornecedor.

5.4. As entregas dos produtos da Agricultura Familiar serão realizadas nas escolas municipais. Os custos da entrega ponto a ponto deverão ser considerados no levantamento de preços para aquisição da Agricultura Familiar e esses custos deverão compor o preço final do produto.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão Participar do certame os interessados que assinam o projeto de venda, em acordo com a habilitação pretendida:

- a) Os representantes do **grupo formal** (Agricultores Familiares organizados em grupos formais da Agricultura Familiar como associações e cooperativas, detentoras da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional da Agricultura Familiar (Pronaf) - DAP jurídica ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF, conforme disposto no Decreto 9.046 de 31 de maio de 2017. Nesse caso, os contratos serão firmados com a entidade);
- b) Os agricultores fornecedores do **grupo informal** (agricultores familiares organizados em grupos informais, que não detém CAF ou DAP jurídica. Nesse caso, serão formalizados contratos individuais) ou;
- c) O **fornecedor individual** (agricultores familiares que apresentam projetos individuais, com base apenas na produção própria. Também, nesse caso, os contratos serão formalizados com o fornecedor individual).

6.2. Nos casos de grupos informais, o projeto deverá incluir a relação de todos os agricultores participantes, com nome completo, CPF e CAF/DAP física.

6.3. Ainda, na elaboração do projeto de venda, todo agricultor participante (individual e de grupo informal) deverá preencher uma declaração de que os produtos a serem entregues, relacionados à sua CAF/DAP física, são de produção própria. Para os grupos formais, a declaração citada deve ser feita pela organização formal e assinada pelo seu representante legal

7. DO RECEBIMENTO DOS PROJETOS DE VENDA E HABILITAÇÃO

7.1. As entregas do projeto de venda deverão estar acompanhadas da seguinte documentação de habilitação dos fornecedores:

7.1.1. Grupos formais – habilitação – ENVELOPE 1:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Extrato da Declaração CAF/DAP jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- e) Projeto de venda assinado pelo seu representante legal;
- f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- g) Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- h) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

7.1.2. Grupos informais – habilitação – ENVELOPE 1:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Extrato da CAF/DAP física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Projeto de venda com assinatura de todos os agricultores participantes;
- d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;
- e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

7.2. Os agricultores familiares fornecedores individuais ou organizados em grupos informais e detentores de CAF/DAP física poderão contar com uma Entidade Articuladora (conforme definição do MDA) que poderá, nesse caso, auxiliar na elaboração do projeto de venda.

7.2.1. Fornecedor individual (detentor de CAF/DAP física e não organizado em grupo) – habilitação – ENVELOPE 1:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Extrato da CAF/DAP física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Projeto de venda com a assinatura do agricultor participante;
- d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;
- e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

8. PROJETO DE VENDA - ENVELOPE Nº 02

8.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

8.2 A relação dos proponentes dos projetos de venda será aberta em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 02 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até 10 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

8.3. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

8.4. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

8.5. Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física).

8.6. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será (ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art.14, da Lei nº 11/947/2009 e art. 25 da Resolução FNDE nº 26/2013 atualizado pela Resolução FNDE nº 4/2015.

8.7. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

8.8. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

8.9. Os envelopes contendo o projeto de venda deverão ser entregues no Departamento da Divisão de Alimentação Escolar localizado na rua Veiga Cabral (ao lado dos correios), prédio Anexo da SEMED/PMMZ, no horário das 08h00min (oito) horas às 12h00min (doze) horas.

9. DA SELEÇÃO DA PROPOSTA

9.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

9.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

9.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. Não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 9.1 e 9.2.

9.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

9.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

10. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:

10.1. Após divulgação final do julgamento e resultado, o proponente classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá, na forma do art. 33, §5º da Resolução FNDE Nº 06/2020, apresentar 01 (uma) amostra de cada produto correspondente àquele que foi vencedor, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a análises necessárias, imediatamente após a fase de homologação, no prazo Máximo de 03 (três) dias.

10.2. As amostras dos produtos deverão ser apresentadas da seguinte forma, conforme o caso: Gêneros Perecíveis e Semi – Perecíveis: (Legumes, Verduras, Frutas, etc.) – ½ Kg (meio quilo) de cada item; demais gêneros que apresentem embalagem secundária: 30% (trinta por cento) da respectiva embalagem, especificadas e devidamente etiquetadas, contendo as seguintes informações: nome do agricultor ou cooperativas, número e descrição do produto cotado. Não serão aceitas amostras entregues via correio ou postagem aérea, considerando que os participantes deverão preencher e assinar o protocolo de entrega de amostras.

10.3. As amostras deverão ser entregues a Divisão de Alimentação Escolar localizado na rua Veiga Cabral (ao lado dos correios), prédio Anexo da SEMED/PMMZ, no horário das 08h00min (oito) horas às 12h00min (doze) horas.

10.4. As amostras serão submetidas a todos os testes necessários, inclusive de aceitabilidade, testes esses a serem realizados pelo Responsável Técnico, sendo desconsiderados os projetos de venda cujas amostras não forem aprovadas nos testes, nos respectivos itens, mediante relatório fundamentado do mencionado setor.

10.5. Durante o fornecimento, as mercadorias serão devolvidas no ato da entrega, se não corresponderem à qualidade exigida na presente chamada e apresentada nas amostras.

10.6. As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado; as hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo; as folhas deverão se apresentar intactas e firmes; os demais produtos deverão apresentar as condições de qualidade exigidas nesta chamada e para comercialização, e apresentadas nas amostras.

11. DA ENTREGA DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

11.1. O total de produtos licitados será entregue de forma parcelada, segundo as necessidades das escolas, de acordo com as requisições e com os cardápios vigentes. As requisições de entrega serão preferencialmente mensais, podendo ser semanais, determinados segundo a capacidade de armazenamento de cada escola, ou conveniência da Divisão de Alimentação Escolar.

11.2. A solicitação de entrega de tais gêneros ficará sob a responsabilidade do Divisão de Alimentação Escolar.

11.3. O(s) Fornecedor(es) vencedor(es) deverá(ão) entregar os gêneros diretamente nas dependências Divisão de Alimentação Escolar.





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

11.4. A solicitação dos gêneros deverá ser feita ao(s) fornecedor(es) vencedor(es) com, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis de antecedência.

11.5. O(s) fornecedor(es) vencedor(s) deverá(ão) entregar os gêneros alimentícios conforme a quantidade solicitada pelo contratante, com qualidade higiênico-sanitária, e as exigências contidas neste TR.

11.6. O(s) fornecedor(es) vencedor(es) deverá(ão) atender às Boas Práticas de Manipulação no que diz respeito à entrega dos produtos, para evitar a contaminação dos alimentos.

11.7. Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em meios de transportes adequados e em condições corretas de acondicionamento e temperatura devendo ser previamente higienizado e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

11.8. Não deverão ser entregues produtos com embalagens defeituosas (amassadas, embalagens rasgadas ou furadas, produtos esfarelados), uma vez que a embalagem é uma importante proteção dos alimentos.

11.9. Os gêneros congelados ou resfriados deverão ser entregues com estas características, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega.

12. DO RECEBIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR

12.1. Será feito pela Divisão de Alimentação Escolar-DAE, observando o quantitativo e a qualidade dos gêneros no ato da entrega e registrando as informações no **Termo de Recebimento** provenientes dos gêneros da Agricultura Familiar.

12.2. O DAE e Conselho de Alimentação Escolar - CAE tem autonomia para acompanhar o recebimento dos gêneros alimentícios **provenientes da Agricultura Familiar** em qualquer ocasião da entrega nas escolas.

12.3. As informações coletadas e devidamente registradas deverão ser repassadas ao fiscal do contrato, que após ciência das informações, deverá preencher o relatório de fiscalização para posterior certificação das notas fiscais.

12.4. Não serão admitidos para efeito de recebimento, itens que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações prescritas neste Termo de Referência.

12.5. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade ou irregularidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus do(s) FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES), de forma imediata, sob pena de glosa no pagamento e aplicação de penalidades.

12.6. **O recebimento se efetivará nos seguintes termos:**

12.6.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação, no prazo de 02 (dois) dias úteis;

12.6.2. **Definitivamente**, após a verificação de todos os parâmetros necessários para o seu aceite, tais como: qualidade, quantidade, compatibilidade, autenticidade, e outros que se fizerem necessários. O que deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento provisório.

12.7. O(S) FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) deverá(ão) efetuar a troca do(s) item(ns) que não atender(em) as especificações do objeto contratado, de forma imediata.

12.8. O(S) FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) deverá(ão) apresentar, após o recebimento definitivo do objeto pela FISCALIZAÇÃO, nota fiscal referente aos produtos fornecidos, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento.

12.9. A administração pública deverá garantir que o recebimento dos gêneros e produtos deve ser realizado na escola em área protegida e limpa, livre de contaminantes ou riscos que interfiram em sua qualidade higiênico-sanitária.

13. PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado até 05 (cinco) dias após a entrega do mês, por meio de depósito bancário em conta em conta corrente informada no projeto de vendas, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED/PMMZ reserva-se no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização e avaliação sobre o fornecimento.

14.2. A fiscalização ficará a cargo de servidores Municipais atuantes nas escolas, membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e outros Conselhos, podendo também fazer parte, membros da sociedade civil organizada, entre outros que possam acompanhar in loco o cumprimento do contrato.

14.3. Os fiscais deverão ser devidamente designados pela **CONTRATANTE**, nomeados em Portaria, onde terão a responsabilidade de acompanhar e vistoriar a execução dos serviços.

14.4. Aos fiscais do contrato:

14.4.1. Deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato, caso contrário, deverão ser devidamente capacitados pela CONTRATANTE;

14.4.2. Caberá aos fiscais a certificação de cada serviço executado, bem como a apresentação de relatório mensal da fiscalização, que deverá ser feito após o levantamento das informações colhidas pelo responsável que acompanhou a entrega dos gêneros, observando o quantitativo, qualidade, etc;

14.4.3. Poderão ainda solicitar a substituição de qualquer produto ou método que julgar improcedente, ou ainda, funcionário da empresa que, por ventura, tenha comportamento inadequado ou que prejudique a prestação do serviço;

14.4.4. Realizar supervisão nas dependências da **CONTRATADA** a qualquer momento que julgar necessário, sem prévia comunicação;

14.4.5. Fazer cumprir as cláusulas do contrato e regularização de eventuais transgressões;

14.4.6. Solicitar documentos ou comprovações de serviços que julgar pertinentes, sendo que estes devem ser entregues pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

14.4.7. Solicitar inspeção através dos órgãos de Vigilância Sanitária e, na ausência destes, o fiscal poderá notificar o responsável da **CONTRATADA**;

14.4.8. A SEMED/PMMZ deverá disponibilizar os meios necessários para a realização das fiscalizações tais como, transporte para locomoção dos fiscais, materiais impressos e outros que julgar necessários.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. São obrigações da **CONTRATANTE**, além das normas estabelecidas no Edital de Licitação:

15.1.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo(s) FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES), nos termos deste Termo de Referência, Edital de Licitação e do Contrato;

15.1.2. Pagar ao(s) FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) o valor resultante da prestação dos serviços, nas formas estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato;

15.1.3. Notificar o(s) FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) por escrito sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

15.1.4. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(s) FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES);

15.1.5. Comunicar imediatamente ao(s) FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) qualquer irregularidade ocorrida quando da prestação dos serviços;

15.1.6. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento diário do contrato sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao(s) FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) as ocorrências de quaisquer fatos que, ao seu critério, ensejem medidas corretivas.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos gêneros alimentícios.

16.2. Entregar os itens na Divisão de Alimentação Escolar, as quais serão responsáveis pela conferência dos gêneros no ato do recebimento.

16.3. Comunicar ao responsável/fiscal, eventuais imprevistos que impeçam a entrega dos gêneros alimentícios na data e horário programados no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

16.4. As despesas com transporte, fretes, bem como, quaisquer outras relacionadas à entrega do produto, são de total responsabilidade da **CONTRATADA**.

16.5. Atender as solicitações dos responsáveis pelo DAE/SEMED sobre qualquer produto, método inadequado, ou ainda, funcionário que apresente comportamento incompatível com o trabalho.

16.6. Manter todos os itens perecíveis acondicionados de forma adequada e sob refrigeração, de acordo com o recomendado na legislação vigente do Ministério da Agricultura, desde o armazenamento até o momento da entrega.

16.7. Manter em condições adequadas as instalações para o armazenamento de alimentos, tais como:

16.7.1. Manter as áreas externas livres de entulhos, sucatas e materiais fora de uso;

16.7.2. O local interno de armazenagem deve ser fresco, ventilado e iluminado, sem infiltrações e umidade; deve ser mantido limpo, livre de resíduos e sujeiras para evitar a presença de pragas urbanas; deve ser periodicamente higienizado e desinfetado com produtos apropriados.

16.8. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pela **CONTRATANTE**.

16.9. Comunicar imediatamente a **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência.

16.10. Indenizar terceiros e/ou a SEMED/PMMZ, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a **CONTRATADA** adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

16.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato. A **CONTRATADA** não deverá prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE** a respeito do presente CONTRATO e dos serviços a ele inerentes.

16.12. Solicitar da **CONTRATADA**, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual.

16.13. Responsabilizar-se pela saúde dos seus funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

16.14. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da **CONTRATADA** intentarem reclamações trabalhistas contra a **CONTRATANTE**.

16.15. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

16.16. Providenciar afastamento imediato de qualquer empregado cuja permanência seja considerada inconveniente ou com estado de saúde comprometido, incompatível com a manipulação de alimentos.

16.17. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços, objeto do presente CONTRATO.

16.18. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

16.19. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

17. DA FONTE DO RECURSO

17.1. Recursos custeados com dotação orçamentária serão provenientes das seguintes rubricas: *Unidade Vinculada: 002 - Prefeitura Municipal de Mazagão, Unidade Gestora: 10.03 - Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Rubricas: 3.3.90.30.00- Material de Consumo, Projeto/Ativ. 2015 - PNAE-Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar, Elemento de Despesa: 200.102 - PNAE/EJA-Alimentação Escolar; 200.103 - PNAE/AEE-Alimentação Escolar; 200.107 - PNAE/FUNADMENTAL-Alimentação Escolar; 200.110 - PNAE/ENS. QUILOMBOLA-Alimentação Escolar; 200.105 - PNAE/CRECHE-Alimentação Escolar; 200.106 - PNAE/PRÉ-Alimentação Escolar.*





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

18. DO TERMO DE CONTRATO

18.1. Após homologado o resultado da Licitação, a SEMED/PMMZ, convocará os vencedores do certame para assinatura do contrato.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa à licitante e a adjudicatária que:

19.1.1. Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

19.1.3. Apresentar documentação falsa;

19.1.4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

19.1.5. Não mantiver a proposta;

19.1.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

19.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

19.1.8. Fizer declaração falsa;

19.1.9. Cometer fraude fiscal;

19.2. A empresa estará sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor contratado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior.

19.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da SEMED/PMMZ poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à empresa vencedora as seguintes sanções:

19.3.1. Advertência – por escrito;

19.3.2. Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;

19.3.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo item.

19.4. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

19.5. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

19.6. Compete à SEMED/PMMZ, a aplicação das penalidades previstas no Edital, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

19.7. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.2, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

20.2. De acordo com a Resolução nº21, de 16/11/2021, no âmbito do PNAE, o limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a Alimentação Escolar, deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por CAF ou DAP/ANO/ENTIDADE EXECUTORA, e obedecerá às seguintes regras:

I – Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por CAF/DAP Familiar /ano/Entidade Executora;

II – Para a comercialização com grupos formais, o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de CAF/DAP Familiar, inscritos na CAF/DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: $VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares (CAF/DAP familiar) inscritos na CAF/DAP jurídica \times R\$ 40.000,00).





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

20.3. Após a homologação da CHAMADA PÚBLICA os vencedores serão convocados para assinatura do contrato para o fornecimento dos gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações.

Mazagão-AP, 16 de fevereiro de 2023

Responsáveis pela elaboração:

Adriana Santos da Costa
Responsável Técnica do PNAE
Nutricionista CRN 7-1623

Lucila da Silva Nascimento
Nutricionista CRN 7-11272
Portaria nº 027/2022-SEMED/PMMZ

Thiago Assunção
Nutricionista CRN 7-8843
Portaria nº 027/2022-SEMED/PMMZ





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ANEXO II



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DE ALIMENTOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – 2023

Item	Produto	Und	QTD mensal	Cotação 01	Cotação 02	Cotação 03	Cotação 04	Custo médio unitário	Custo mensal	Custo Total para 10 meses
1.	ABACATE	KG	70	Casa do Pescado (2)	Feira do Agric.(3)	Casa do Pescado (7)	x	R\$ 9,66	R\$ 676,20	R\$ 6.762,00
				R\$ 11,00	R\$ 10,00	R\$ 8,00	x			
2.	ABACAXI	KG	300	Feira do Agric.(4)	Casa do Pescado (2)	Feira do Agric.(3)	Casa do Pescado (7)	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00	R\$ 16.500,00
				R\$ 5,00	R\$ 8,00	R\$ 4,00	R\$ 5,00			
3.	ALFACE	UND	100	Casa do Pescado (7)	Casa do Pescado (2)	Feira do Agric.(3)	Feira do Agric.(4)	R\$ 2,75	R\$ 275,00	R\$ 2.750,00
				R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 2,00	R\$ 3,00			
4.	AÇAÍ	LT	200	Comercio local(8)	Comercio local(9)	Comercio local(10)	x	R\$ 14,33	R\$ 2.866,00	R\$ 28.660,00
				R\$ 14,00	R\$ 13,00	R\$ 16,00	x			
5.	BANANA PRATA	KG	500	Feira do Agric.(1)	Casa do Pescado (7)	Feira do Agric.(3)	Feira do Agric.(4)	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
				R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00			
6.	BATATA DOCE	KG	100	Casa do Pescado (7)	Feira do Agric.(4)	Feira do Agric.(3)	x	R\$ 6,00	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
				R\$ 7,00	R\$ 6,00	R\$ 5,00	x			
7.	BETERRABA	KG	60	Feira do Agric.(1)	Casa do Pescado (2)	Feira do Agric.(3)	x	R\$ 4,00	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
				R\$ 3,00	R\$ 5,00	R\$ 4,00	x			
8.		PCT	600	Associação das Mulheres	Comercio local(12)	Feira do Agric.(13)	x	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00	R\$ 21.000,00





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



	BISCOITO DE CASTANHA			R\$ 3,00	R\$ 4,00	R\$ 3,50	x			
9.	CAMARÃO, sem casca.	KG	10	Casa do Pescado (5)	Casa do Pescado (6)	Casa do Pescado (11)	x	R\$ 35,00	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
				R\$ 40,00	R\$ 30,00	R\$ 35,00	x			
10.	CAMARÃO, com casca.	KG	10	Casa do Pescado (5)	Casa do Pescado (6)	Casa do Pescado (11)	x	R\$ 27,50	R\$ 275,00	R\$ 2.750,00
				R\$ 30,00	R\$ 25,00	R\$ 27,50	x			
11.	CHEIRO VERDE, (coentro e cebolinha)	UND	100	Feira do Agric.(4)	Casa do Pescado (2)	Feira do Agric.(3)	Casa do Pescado (7)	R\$ 1,75	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
				R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 1,00	R\$ 2,00			
12.	CHICORIA	UND	100	Casa do Pescado (7)	Casa do Pescado (2)	Feira do Agric.(3)	Feira do Agric.(4)	R\$ 1,25	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
				R\$ 2,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00			
13.	CHUCHU,	KG	40	Feira do Agric.1	Casa do Pescado (2)	Feira do Agric.(3)	x	R\$ 4,00	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
				R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00	x			
14.	COCO,	UND	150	Casa do Pescado (7)	Feira do Agric.(4)	Feira do Agric.(3)	x	R\$ 2,16	R\$ 324,00	R\$ 3.240,00
				R\$ 3,00	R\$ 2,00	R\$ 1,50	x			
15.	COUVE	UND	100	Casa do Pescado (7)	Casa do Pescado (2)	Feira do Agric.(3)	Feira do Agric.(4)	R\$ 3,00	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
				R\$ 3,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 7,00			
16.	FARINHA DE MANDIOCA	KG	200	Feira do Agric.(1)	Casa do Pescado (7)	Feira do Agric.(4)	X	R\$ 8,66	R\$ 1.732,00	R\$ 17.320,00
				R\$ 9,00	R\$ 10,00	R\$ 7,00	X			
17.	FEIJÃO VERDE	UND	50	Feira do Agric.(4)	Casa do Pescado (2)	Feira do Agric.(3)	x	R\$ 10,00	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
				R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	x			





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



18.	JERIMUM	KG	60	Casa do Pescado (7)	Feira do Agric.(4)	Feira do Agric.(3)	x	R\$ 3,66	R\$ 219,60	R\$ 2.196,00
				R\$ 3,00	R\$ 5,00	R\$ 3,00	x			
19.	LIMÃO	KG	50	Feira do Agric.(1)	Casa do Pescado (7)	Feira do Agric.(3)	Feira do Agric.(4)	R\$ 3,37	R\$ 168,50	R\$ 1.685,00
				R\$ 2,00	R\$ 6,00	R\$ 2,50	R\$ 3,00			
20.	MACAXEIRA	KG	50	Casa do Pescado (7)	Feira do Agric.(4)	Feira do Agric.(3)	x	R\$ 4,00	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
				R\$ 3,00	R\$ 5,00	R\$ 4,00	x			
21.	MAMÃO	KG	90	Casa do Pescado (7)	Casa do Pescado (2)	Feira do Agric.(3)	Feira do Agric.(4)	R\$ 5,00	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
				R\$ 5,00	R\$ 3,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00			
22.	MELANCIA	KG	300	Feira do Agric.(1)	Feira do Agric.(4)	Feira do Agric.(3)	x	R\$ 5,57	R\$ 1.671,00	R\$ 16.710,00
				R\$ 5,00	R\$ 6,00	R\$ 5,73	x			
23.	MILHO VERDE	UND	250	Feira do Agric.1	Casa do Pescado (7)	Feira do Agric.(3)	x	R\$ 1,33	R\$ 332,50	R\$ 3.325,00
				R\$ 1,00	R\$ 2,00	R\$ 1,00	X			
24.	PEPINO	KG	40	Casa do Pescado (7)	Casa do Pescado (2)	Feira do Agric.(3)	Feira do Agric.(4)	R\$ 4,50	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
				R\$ 8,00	R\$ 2,00	R\$ 3,00	R\$ 5,00			
25.	PIMENTA DE CHEIRO	KG	10	Casa do Pescado (7)	Casa do Pescado (2)	Feira do Agric.(3)	Feira do Agric.(4)	R\$ 16,25	R\$ 162,50	R\$ 1.625,00
				R\$ 20,00	R\$ 15,00	R\$ 10,00	R\$ 20,00			
26.	POLPA DE TAPEREBÁ	KG	50	Casa do Pescado (7)	Casa do Pescado (2)	Feira do Agric.(4)	x	R\$ 15,33	R\$ 766,50	R\$ 7.665,00
				R\$ 16,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00	x			
27.		KG	50	Casa do Pescado (7)	Casa do Pescado (2)	Feira do Agric.(4)	x	R\$ 15,33	R\$ 766,50	R\$ 7.665,00





ESTADO DO AMAPÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



	POLPA DE CUPUAÇU			R\$ 16,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00	x			
28.	POLPA DE ACEROLA	KG	50	Casa do Pescado (7)	Casa do Pescado (2)	Feira do Agric.(4)	x	R\$ 15,33	R\$ 766,50	R\$ 7.665,00
				R\$ 16,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00	x			
29.	POLPA DE GOIABA	KG	50	Casa do Pescado (7)	Casa do Pescado (2)	Feira do Agric.(4)	x	R\$ 15,33	R\$ 766,50	R\$ 7.665,00
				R\$ 16,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00	x			
30.	BANANA GRANDE	KG	60	Casa do Pescado (7)	Casa do Pescado (2)	CONAB (PAA)	Feira do Agric.(4)	R\$ 7,94	R\$ 476,40	R\$ 4.764,00
				R\$ 10,00	R\$ 9,16	R\$ 4,60	R\$ 8,00			
31.	PUPUNHA, de boa qualidade.	KG	50	Feira do Agric.(1)	Casa do Pescado (2)	Feira do Agric.(3)	Feira do Agric.(4)	R\$ 8,25	R\$ 412,50	R\$ 4.125,00
				R\$ 5,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 12,00			
32.	LARANJA,	KG	300	Casa do Pescado (7)	Feira do Agric.(4)	Feira do Agric.(3)	X	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
				R\$ 6,00	R\$ 4,00	R\$ 2,00	X			
33.	MAXIXE	KG	40	Casa do Pescado (7)	Casa do Pescado (2)	Feira do Agric.(4)	X	R\$ 9,66	R\$ 386,40	R\$ 3.864,00
				R\$ 12,00	R\$ 7,00	R\$ 10,00	X			
34.	TANGERINA,	KG	200	Casa do Pescado (7)	Casa do Pescado (2)	Feira do Agric.(3)	x	R\$ 6,33	R\$ 1.266,00	R\$ 12.660,00
				R\$ 6,00	R\$ 7,00	R\$ 6,00	x			
35.	FRANGO CAIPIRA ABATIDO,	KG	90	Feira do Agric.	Feira do Agric.	Feira do Agric.(4)	X	R\$ 19,00	R\$ 1.710,00	R\$ 17.100,00
				R\$ 17,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	x			
36.		KG	30	Casa do Pescado (5)	Casa do Pescado (6)	Feira do Agric.	x	R\$ 23,33	R\$ 699,9	R\$ 6.999,00





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



PEIXE, (pescada amarela, fresco e limpo),		R\$ 24,00	R\$ 22,00	R\$ 24,00	x		
*Para construção do mapa foram feitas várias visitas em loco pela equipe de cotação em dias de feira o que gerou 13 (treze) pesquisas devidamente assinadas; * Itens que não foi possível obter a média por falta de fornecedores no mercado local foram adicionados os preços da CONAB Regional; * Foi desconsiderado o valor da cotação no RURAP, o mesmo se encontra com os valores da média do ano de 2018 o que causaria prejuízo aos produtores locais...						R\$ 27.449,50	R\$ 274.495,00

Responsável Técnico: _____





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ANEXO III

ESCOLAS MUNICIPAIS E QUANTIDADE DE ALUNOS DO MUNICÍPIO: MAZAGÃO.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



QUADRO DEMONSTRATIVO DE ALUNOS POR ESCOLA ANO LETIVO 2022 [DADOS ALTERADOS DIA 23/09/2022] FONTE: DIÁRIO DAS ESCOLAS DA REDE

Nº	NOME DA ESCOLA	INEP	ALUNO		TRANSPORTE ESCOLAR	MATRICULAS		EDUCAÇÃO INFANTIL				ENSINO FUNDAMENTAL					EJA	TOTAL
			PNM			CENSO 2020	CENSO 2021	CP/02	CP/03	CP/04	CP/05	1º	2º	3º	4º	5º		
1	E. M. ED. INF. E FUNDAMENTAL GARDISA VARENTE DOS SANTOS	16008855				16		4	3	1	1	2	2	2	7	2		24
2	E. M. E. F. BAIXO MUTUACÁ	16005805				48		9	11	8	9	6	10	9	11	8		81
3	E. M. ED. INF. E FUNDAMENTAL BARREIRO	16010973				11		4	4	2	2	3		2	1	3		21
4	E. M. E. F. BARRO ALTO	16005473				16		1	1	3	1	1	1	1	2	3		14
5	E. M. E. F. CONCEIÇÃO DO MARACÁ	16005511				18		3	2	0	2	1	7	2	3	3		23
6	E. M. E. F. PANTALEÃO PEREIRA DA SILVA	16005520				62		10	8	7	9	13	10	8	11	17		93
7	E. M. E. F. CURUMURI	16005449				16		3	0	3	2	2	3		2	2		17
8	E. M. E. F. EVA MACHADO DE SOUSA	16011031				20		2	1	1	3	1	2	3	4			17
9	E. M. ED. INF. E FUNDAMENTAL ADONAS SAMPEHO VIEIRA	16005368				15		3	1	2	1	1	2		9	1		20
10	E. M. E. F. FRANCISCO MANOEL DA SILVA	16005864				22			7	1	2	3	5	4	1	6		29
11	E. M. E. F. IGARAPÉ DA FOZ DO BREU	16006011				14		2	0	3	1	1		1	1	3		12
12	E. M. E. F. IGARAPÉ DO LAGO DO MARACÁ	16005570				15		4	2	3	2	3	2	1	3	4		24
13	E. M. E. F. IZIDÓRIA DA SILVA REIS	16011384				130		28	18	17	14	25	19	22	39	18		200
14	E. M. E. F. JANARY GENTIL NUNES II	16009452				50		8	3	6	11	12	11	13	13	11		88
15	E. M. INF. E FUNDAMENTAL MARACÁ MIRIM	16005694				16		3	3	6	1	2	3	1	3	2		24
16	E. M. E. F. MARIA NUNES	16011775				16		2	1	3	2	4	1	3	3	2		21
17	E. M. E. F. MARUIM DO MARACÁ	16005830				20		1	2	1	2		5	3	2	4		20
18	E. M. E. F. NOSSA S. DO PERPETUO SOCORRO	16010515				17		7	0	7	3	5	2	3	5	6		38
19	E. M. E. F. PACÚ DO MARACÁ	16006089				28		4	2	3	6	2	2	1	3	8		31
20	E. M. E. F. POÇÃO DO RIO PRETO	16005619				24		4	2	3	3	4	3	4	3	5		31
21	PRÉ-ESCOLAR EVILÁSIO PEDRO DE L. FERREIRA	16005619				135		32	21	35	22	40	25	30	40	28		273
22	E. M. ED. INF. E FUNDAMENTAL VANDELÉIA DOS SANTOS PERA	16010981				16		8	9	6	4	5	7	5			30	74
23	E.M.E.F.VÔ OLGA	16007948				222		28	27	23	25							103
24	E.M.E.F.TIA CHICA	16009355				130		22	20	22	16	17	22	27	26	14	26	212





ESTADO DO AMAPÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 ESCOLAS MUNICIPAIS E QUANTIDADE DE ALUNOS DO MUNICÍPIO: MAZAGÃO.



ESTADO DO AMAPÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Nº	NOME DA ESCOLA	INEP	ALUNO	TRANSPORT	MATRICULAS	MATRICULAS	EDUCAÇÃO INFANTIL					ENSINO FUNDAMENTAL					EJA	TOTAL	
			PNM	ESCOLAR	CENSO 2020	CENSO 2021	CP/02	CP/03	CP/04	CP/05	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª				
25	E. M. E. F. RAIMUNDO ANTONIO VIEIRA	16005627			38		8	9	3	7	6	2	9	8	6				58
26	E. M. E. F. RAIMUNDO JACARANDÁ	16006097			25		3	3	1	2	5	3	6	7				30	
27	E. M. E. F. RIO ARIRAMBA	16005457			151		28	15	23	17	20	19	16	18	11	21		188	
28	E. M. E. F. RIO BISPO	16009240			18		3	1	6	1	1	4	2	2	4			24	
29	E. M. E. F. RIO MULATO	16009843			16		2	6	2	6	1	3	1	2	2			25	
30	E. M. E. F. SANTA L. DO MARACÁ	16005678			10			2	0	1	2	1						6	
31	E. M. E. F. SANTA M. DO F. DO MARACÁ	16005686			66		9	6	12	6	9	3	8	6	12			71	
32	E. M. E. F. SANTO ANDRÉ	16005708			40		12	5	4	3	3	1	7	6	8			49	
33	E. M. E. F. SANTO A. DO AJURUXI	16005716			27		3	3	3	3	3	3	5	4	7			34	
34	E. M. E. F. SÃO JOÃO DO AJURUXI	16009231			54		9	5	2	7	2	4	7	4	16	10		66	
35	E. M. E. F. SÃO JOSÉ DO AJURUXI	16006127			83		13	11	2	7	14	4	13	20	11	13		108	
36	E. M. E. F. SÃO JOSÉ DO MARACÁ	16006135			24		5	0	1	1	3	3	4	6	3			26	
37	E. M. E. F. SÃO PEDRO DO CAMAÍPI	16005660			48		7	4	5	9	5	11	6	6	9			62	
38	E. M. E. F. SÃO PEDRO DO RIO PRETO	16010710			5		2	2	1	1		3	1		5			15	
39	E. M. E. F. SÃO TOMÉ	16008359			20		1	3	0	4	5	7	3	4	2			29	
40	E. M. E. F. SERTÃO DO AJURUXI	16008839			24		4	2	4	5	7	1	3	3	4			33	
41	E. M. E. F. SOROROCA	16007557			39		14	7	7	7	3	3	4	11	8			64	
42	E. M. E. F. TAPIOCA	16010230			17		5	0	2	4	2	2	5	3	3			26	
43	E. M. E. F. RIO URUBUENO	16006143			21			1	2	2	2	1	6	4	3			21	
44	E. M. E. F. VARADOR DO MARACÁ	16005732			14		2	1	0	0	1			1	2			7	
45	E. M. E. F. VILHENA ALVES	16005740			30		8	2	2	2	5	2	9	9	4			43	
46	E. M. E. F. RAIMUNDA HEVIRGENS GOES DE SOUZA						8	5	3	2								18	
47	E. M. E. F. MIGUEL DA FONSECA E SILVA						3	2	3	1	2	6	2	3	5			27	
48	E. M. E. F. PAULO RODRIGUES DA SILVA						5	2	3	3	1	1	2	4	3			24	
49	E. M. ED. INF. FUNDAMENTAL JACIRA ALMEIDA COSTA						14	25	16	13	17	12	11	14				122	
50	E. M. ED. INFANTIL ROGUE DE SOUZA PENAFORT						3	2	3	3								11	



ESTADO DO AMAPÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Nº	NOME DA ESCOLA	INEP	ALUNO	TRANSPORT	MATRICULAS	MATRICULAS	EDUCAÇÃO INFANTIL					ENSINO FUNDAMENTAL					EJA	TOTAL
			PNM	ESCOLAR	CENSO 2020	CENSO 2021	CP/02	CP/03	CP/04	CP/05	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª			
1	E. M. E. F. GABRIEL VALENTE DOS SANTOS (ANEXO POZ DO DUAR)						13	5	6	4	4			1				33
2	E. M. E. F. MIGUEL FONSECA SILVA (ANEXO CENTRAL DO MARACÁ)							1	2	1								4
3	E. M. E. I. F. VÓ OLGA (ANEXO PIONEIRO)						5	5	2	4	6	4						26
4	E. M. E. I. F. TIA CHICA (ANEXO GRAZIELA RES DE SOUZA)						1	5	4	6								16
5	E. M. E. I. F. TIA CHICA (ANEXO PIQUAZAL)						8	7	7	7	6	7						42
6	E. M. E. I. F. ARGEMIRA FERREIRA BAIA						16	7	12	14	13	17						79
7	E. M. E. I. F. SANTA ANTONIO DO AJURUXI (ANEXO ARIRAMBA)								2	1			1		1	7		12
8	E. M. E. I. F. RAIMUNDO ANTONIO VIEIRA (ANEXO RIO NAVES)						9	7	3	3	6	4						32
9	E. M. E. I. F. GABRIEL DA POZ DO RIO (ANEXO ANILAR BRUNHA)						5	3	4	2	4	3					11	32
TOTAL ESCOLAS CAMPO							420	312	318	303	311	278	276	338	279	118	2953	
ESCOLAS DA SEDE																		
51	E. M. E. F. OTÁVIO CALDEIRA AFONSO										94	43	48	71	53	17		326
52	E. M. E. F. DOMINGOS VALENTE BARRETO										62	70	55	42	50			279
53	E. M. E. I. BRANCA DE NEVE						30	59	54	58								201
54	PRÉ-ESCOLAR TIA RAIMUNDA PUREZA						21	14	24	62								121
55	PRÉ-ESCOLAR TIA IRACEMA DA PENHA VIANA						47	61	63	42								213
56	CRECHE VÓ JOANA AYRES						70	50	54	33								207
57	E. M. E. F. AGOSTINHA MARIA DA SILVA PENHA										24	23	23	24	37			131
58	E. M. E. F. LUICARME DO CARMO BARRETO																	0
TOTAL ZONA URBANA							168	184	195	195	180	136	126	137	140	17	1478	
TOTAL GERAL (ZONA URBANA E RURAL)							588	496	513	498	491	414	402	475	419	135	4431	





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ANEXO IV

TERMO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS

Atesto que o NOME DA ESCOLA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ....., representada por CPF....., recebeu em de de ou durante o período de /...../..... do(s) nome (s)(contratado) dos produtos abaixo relacionados:

Produto	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
			TOTAIS	

Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ (.....). Informo, ainda, que os produtos recebidos estão de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta Instituição Educacional, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição de gêneros oriundos da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

Mazagão (AP), XX de XXX de 2023.

Representante da Escola Municipal

Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: _____







ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



ANEXO V

ENSINO INFANTIL

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAZAGÃO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE 					
ENSINO INFANTIL MODALIDADE: REGULAR FAIXA ETÁRIA: 4 e 5 ANOS PERÍODO PARCIAL					
CARDÁPIO 2023 – 1ª Semana					
Tipo de Refeição/ Horário	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
Lanche 09h30/15h	Café com leite Farofa de ovo	Proteína de soja com carne moída, batata, cenoura, beterraba + Feijão com abobora + Arroz branco	Carne assada de panela com macaxeira + Macarrão no molho de tomate + Salada alface e pepino Sobremesa: banana	Guisadinho de frango com batata doce + Arroz com couve + salada de batata e cenoura	Feijão preto com carne, maxixe, abóbora, couve Arroz branco + farinha de mandioca Sobremesa : laranja
Composição nutricional (Média semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
			55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



	430,70	90g	23 g	20g
		84%	22%	45%
ELABORADO POR: TIAGO ASSUNÇÃO CRN7 - 8843	APROVADO POR: ADRIANA SANTOS DA COSTA CRN7 - 1623			

		PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAZAGÃO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE				
ENSINO INFANTIL MODALIDADE: REGULAR FAIXA ETÁRIA: 4 E 5 ANOS PERÍODO PARCIAL						
CARDÁPIO 2023 – 2ª Semana						
Tipo de Refeição/ Horário	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA	
Lanche 09h30/15h	Vitamina de banana com beterraba Biscoito de Maisena	Frango no molho de tomate e macaxeira + Arroz Branco + Feijão com maxixe	Carne moída com chuchu, cenoura, feijão verde + Macarrão temperado + Salada de repolho e couve refogado	Ovos mexidos com cheiro verde + arroz branco + feijão com abóbora Sobremesa: fatia de abacaxi	Sopa de carne com macarrão parafuso, batata, cenoura, maxixe, repolho, couve Sobremesa: fatia de melancia	





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET
	368,72	63g	19g	17g
		70%	22%	40%
ELABORADO POR: TIAGO ASSUNÇÃO CRN7 - 8843		APROVADO POR: ADRIANA SANTOS DA COSTA CRN7 -1623		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAZAGÃO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE						
ENSINO INFANTIL MODALIDADE: REGULAR FAIXA ETÁRIA: 4 E 5 ANOS PERÍODO PARCIAL						
CARDÁPIO 2023 – 3ª Semana						
Tipo de Refeição/ Horário	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA	







ESTADO DO AMAPÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Lanche 09h30/15h	Mingau de tapioca com coco ralado	Isca de fígado acebolado + Arroz branco + feijão com abóbora	Guisadinho de charque com abóbora e batata doce + macarrão temperado + Salada com alface, repolho e pepino Sobremesa: banana	Frango com batata + Feijão preto com couve + Arroz branco	Carne guisada com batata, cenoura, cheiro verde + Macarrão com molho de tomate + salada de abóbora e feijão verde Sobremesa laranja
Composição nutricional (Média semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
			55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET
		329,14	71g	20g	18g
			90%	25%	52%
ELABORADO POR: TIAGO ASSUNÇÃO CRN7 - 8843			APROVADO POR: ADRIANA SANTOS DA COSTA CRN7 - 1623		

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAZAGÃO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	
ENSINO INFANTIL MODALIDADE: REGULAR FAIXA ETÁRIA: 4 E 5 ANOS PERÍODO PARCIAL		





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



CARDÁPIO 2023 – 4ª Semana

Tipo de Refeição/ Horário	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
Lanche 09h30/15h	Suco de acerola + pão com carne moída e soja molho de tomate	Sopa de feijão com macarrão parafuso, maxixe, couve, abóbora, macaxeira Sobremesa: melancia	Vatapá de frango + arroz branco Sobremesa: tangerina	Carne moída com batata, cenoura, repolho, feijão verde + Arroz temperado + Feijão preto	Açaí + farinha de mandioca + camarão cozido
Composição nutricional (Média semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
			55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET
		393,87	68g	18g	11g
			71%	18%	24%
ELABORADO POR: TIAGO ASSUNÇÃO CRN7 - 8843			APROVADO POR: ADRIANA SANTOS DA COSTA CRN7 -1623		





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



ENSINO FUNDAMENTAL

SEMED		PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAZAGÃO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE				MAZAGÃO
ENSINO FUNDAMENTAL MODALIDADE: REGULAR FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 6 ANOS PERÍODO PARCIAL						
CARDÁPIO 2023 – 1ª Semana						
Tipo de Refeição/ Horário	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA	
Lanche 09h30/15h	Café com leite Farofa de ovo	Proteína de soja com carne moída, batata, cenoura, beterraba + Feijão com abobora + Arroz branco	Carne assada de panela com macaxeira + Macarrão no molho de tomate + Salada alface e pepino Sobremesa: banana	Guisadinho de frango com batata doce + Arroz com couve + salada de batata e cenoura	Feijão preto com carne, maxixe, abóbora, couve Arroz branco + farinha de mandioca Sobremesa : laranja	
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)		
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET		
		486,22	100 g	27 g	24 g	





ESTADO DO AMAPÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



		82%	22%	44%
ELABORADO POR: TIAGO ASSUNÇÃO CRN7 - 8843		APROVADO POR: ADRIANA SANTOS DA COSTA CRN7 -1623		

		PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAZAGÃO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE			
ENSINO FUNDAMENTAL MODALIDADE: REGULAR FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 6 ANOS PERÍODO PARCIAL					
CARDÁPIO 2023 – 2ª Semana					
Tipo de Refeição/ Horário	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
Lanche 09h30/15h	Vitamina de banana com beterraba Biscoito salgado	Frango no molho de tomate e macaxeira + Arroz Branco + Feijão com maxixe	Carne moída com chuchu, cenoura, feijão verde + Macarrão temperado + Salada de repolho e couve refogado	Ovos mexidos com cheiro verde + arroz branco + feijão com abóbora Sobremesa: fatia de abacaxi	Sopa de carne com macarrão parafuso, batata, cenoura, maxixe, repolho, couve Sobremesa: fatia de melancia
Composição nutricional		Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



(Média semanal)		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET
	397,98	66 g	21g	18 g
		67%	22%	40%
ELABORADO POR: TIAGO ASSUNÇÃO CRN7 - 8843		APROVADO POR: ADRIANA SANTOS DA COSTA CRN7 -1623		

		PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAZAGÃO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE			
ENSINO FUNDAMENTAL MODALIDADE: REGULAR FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 6 ANOS PERÍODO PARCIAL					
CARDÁPIO 2023 – 3ª Semana					
Tipo de Refeição/ Horário	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA







ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Lanche 09h30/15h	Mingau de tapioca com coco ralado	Isca de fígado acebolado + Arroz branco + feijão com abóbora	Guisadinho de charque com abóbora e batata doce + arroz branco + Salada com alface, repolho e pepino Sobremesa: banana	Frango com batata + Feijão preto com couve + Arroz branco Sobremesa: Melancia	Carne guisada com batata, cenoura, cheiro verde + Macarrão com molho de tomate + salada de abóbora e feijão verde Sobremesa laranja
Composição nutricional (Média semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
			55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET
		379,60	71 g	22 g	13 g
			77%	23%	32%
ELABORADO POR: TIAGO ASSUNÇÃO CRN7 - 8843			APROVADO POR: ADRIANA SANTOS DA COSTA CRN7 - 1623		

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAZAGÃO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE</p>	
<p>ENSINO FUNDAMENTAL MODALIDADE: REGULAR FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 6 ANOS PERÍODO PARCIAL</p>		





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



CARDÁPIO 2023 – 4ª Semana

Tipo de Refeição/ Horário	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
Lanche 09h30/15h	Suco de acerola + pão com carne moída e soja molho de tomate	Sopa de feijão com macarrão parafuso, maxixe, couve, abóbora, macaxeira Sobremesa: melancia	Vatapá de frango + arroz branco Sobremesa: tangerina	Carne moída com batata, cenoura, repolho, feijão verde + Arroz temperado + Feijão preto + salada de	Açaí + farinha de mandioca + camarão cozido
Composição nutricional (Média semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
			55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET
		486,74	83 g	24 g	15g
			71%	19%	26%
ELABORADO POR: TIAGO ASSUNÇÃO CRN7 - 8843			APROVADO POR: ADRIANA SANTOS DA COSTA CRN7 -1623		







ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAZAGÃO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE 					
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS MODALIDADE: REGULAR FAIXA ETÁRIA: 31 a 60 anos PERÍODO PARCIAL					
CARDÁPIO 2023 – 1ª Semana					
Tipo de Refeição/ Horário	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
Lanche 09h30/15h	Mingau de tapioca com Leite integral e coco ralado	Macarronada de carne moída com molho de tomate (macarrão espaguete)	Baião de dois Feijão, arroz, carne, cenoura, batata	Isca de Carne + Arroz com cenoura ralado Salada alface tomate pepino	Caldo de Abobora com charque+ Arroz Branco
Composição nutricional (Média semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
			55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET
		522,25	89 g	29g	26g







ESTADO DO AMAPÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



		77%	28%	53%
ELABORADO POR: LUCILA NASCIMENTO CRN7 - 11272		APROVADO POR: ADRIANA SANTOS DA COSTA CRN7 -1623		

		PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAZAGÃO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE					
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS MODALIDADE: REGULAR FAIXA ETÁRIA: 31 a 60 anos PERÍODO PARCIAL							
CARDÁPIO 2023 – 2ª Semana							
Tipo de Refeição/ Horário	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA		
Lanche 09h30/15h	Mingau de Aveia com Leite integral + biscoito salgado	Guisado de frango com batata, cenoura, repolho, beterraba + Macarrão espaguete +	Carne assada de panela com macaxeira + Arroz branco + Salada batata e cenoura	Caldo de Macaxeira com Frango desfiado + arroz branco	Bife de Fígado acebolado + macarrão espaguete temperado+ Farinha de Mandioca		
Composição nutricional	Energia (Kcal)		CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)		







ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



(Média semanal)		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET
	507,60	92g	28g	23g
		93%	33%	67%
ELABORADO POR: LUCILA NASCIMENTO CRN7 - 11272		APROVADO POR: ADRIANA SANTOS DA COSTA CRN7 - 1623		

		PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAZAGÃO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE				
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS MODALIDADE: REGULAR FAIXA ETÁRIA: 31 a 60 anos PERÍODO PARCIAL						
CARDÁPIO 2023 – 3ª Semana						
Tipo de Refeição/ Horário	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA	







ESTADO DO AMAPÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Lanche 09h30/15h	Café com leite Farofa de ovo	Sopa de feijão com macarrão, abobora e couve	Vatapá de frango Arroz branco	Carne Moída com legumes (batata, cenoura, Abobora) +Macarrão parafuso +Farinha de mandioca	Ensopado de frango com batata doce, feijão verde + Arroz branco + salada crua repolho, couve e cenoura ralada
Composição nutricional (Média semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
			55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET
		502,56	96g	30g	26g
			75%	23%	44%
ELABORADO POR: LUCILA NASCIMENTO CRN7 - 11272			APROVADO POR: ADRIANA SANTOS DA COSTA CRN7 -1623		

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAZAGÃO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE</p>	
<p>EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS MODALIDADE: REGULAR FAIXA ETÁRIA: 31 a 60 anos PERÍODO PARCIAL</p>		





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



CARDÁPIO 2023 – 4ª Semana

Tipo de Refeição/ Horário	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
Lanche 09h30/15h	Mingau de milho Branco com Leite integral + coco ralado	Isca de fígado + arroz branco + salada batata com cenoura	Frango guisado com molho e batata, cenoura, couve Macarrão espaguete	Sopa de carne com legumes (batata, cenoura, repolho, beterraba) com macarrão parafuso	Ovos mexidos com cheiro verde+ arroz com cenoura+ suco de acerola
Composição nutricional (Média semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
			55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET
		429,99	58g	22g	20g
			58%	22%	43%
ELABORADO POR: LUCILA NASCIMENTO CRN7 - 11272			APROVADO POR: ADRIANA SANTOS DA COSTA CRN7 -1623		





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



CRECHE PERÍODO PARCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAZAGÃO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE								
CARDÁPIO 2023 - CRECHE PERÍODO PARCIAL FAIXA ETÁRIA: 01 – 03 ANOS 2ª SEMANA								
Tipo de Refeição/Horário	2ª FEIRA	3ª FEIRA		4ª FEIRA	5ª FEIRA		6ª FEIRA	
Café da Manhã 8h Lanche da Tarde 14h30	Banana amassada com aveia	Maçã em cubos		Batata doce + leite quente	Abacaxi em cubos		Abacate amassado com leite	
Almoço 11h Jantar 16h30	Sopa de carne com abobora e batata, macarrão parafuso	Baião de dois Feijão branco, arroz, carne, cenoura, batata, couve, cheiro verde + macaxeira		Isca de fígado acebolado + Macarrão no molho de tomate + feijão com maxixe	Picadinho com beterraba, batata, cenoura, feijão verde + arroz com couve + feijão preto		Vatapá de frango + Arroz branco	
Composição Nutricional (Média Semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET				







ESTADO DO AMAPÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



	531,44	96g	35g	30g	2026,72	35,14	423,09	4,69
		74%	27%	53%				
ELABORADO POR: Tiago Assunção CRN7 - 8843					APROVADO POR: Adriana Santos da Costa CRN7 - 1623			

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAZAGÃO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE 					
CARDÁPIO 2023 - CRECHE PERÍODO PARCIAL FAIXA ETÁRIA: 01 – 03 ANOS 3ª SEMANA					
Tipo de Refeição/Horário	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
Café da Manhã 8h Lanche da Tarde 14h30	Leite com farinha de tapioca	Mamão em cubos com aveia	Banana amassada com aveia e leite	Laranja em gomos	Melancia em cubos
Almoço 11h Jantar 16h30	Carne desfiada com repolho, feijão verde, cenoura e batata + arroz branco + suco de acerola com leite	Filé de peixe no molho de tomate, batata, cenoura, milho, cheiro verde + Arroz branco + feijão com abóbora.	Frango desfiado com cenoura ralada + Macarrão temperado + salada batata e cenoura	Fígado em cubinhos com batata, cenoura, chuchu+ Arroz com beterraba + feijão com maxixe	Guisadinho de carne com macaxeira, repolho, couve, cheiro verde + arroz branco + feijão preto com abóbora





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Composição Nutricional (Média Semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET				
	524,60	110g	34g	29g	1721,89	89,14	415,99	4,68
		83%	26%	50%				

ELABORADO POR: Tiago Assunção CRN7 - 8843

APROVADO POR: Adriana Santos da Costa CRN7 - 1623

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAZAGÃO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE					
CARDÁPIO 2023 - CRECHE PERÍODO PARCIAL FAIXA ETÁRIA: 01 – 03 ANOS 4ª SEMANA					
Tipo de Refeição/Horário	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
Café da Manhã 8h Lanche da Tarde 14h30	Vitamina de banana com beterraba	Leite + pão com manteiga	Abacate com aveia	Mingau de banana grande com coco ralado	Leite quente + mamão em cubos





ESTADO DO AMAPÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Almoço 11h Jantar 16h30	Macarronada de carne moída com soja com milho e ervilha	Canja de galinha com batata, cenoura, chuchu, repolho + banana em cubos	Camarão cozido com batata, cenoura, chuchu, feijão verde + Arroz Branco + feijão com abóbora	Açaí + carne moída com batata e cenoura + farinha de mandioca + arroz branco	Guisadinho de frango com macaxeira e cenoura, feijão verde+ Macarrão temperado + feijão com couve			
Composição Nutricional (Média Semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET				
	682,18	123g	42g	40g	682,18	43,04	682,18	4,12
		79%	28%	57%				
ELABORADO POR: Tiago Assunção CRN7 - 8843				APROVADO POR: Adriana Santos da Costa CRN7 - 1623				
		PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAZAGÃO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE						
CARDÁPIO 2023 - CRECHE PERÍODO PARCIAL FAIXA ETÁRIA: 01 – 03 ANOS 1ª SEMANA								
Tipo de Refeição/Horário	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA			





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Café da Manhã 8h Lanche da Tarde 14h30	Banana em cubos	Farofa de ovos + Leite quente	Melancia em cubos	Macaxeira + leite quente	Tangerina em gomos			
Almoço 11h Jantar 16h30	Desfiado de frango com batata doce, cheiro verde + Arroz com cenoura + feijão com maxixe	Proteína de soja com carne moída, cenoura, batata, feijão verde + Macarrão no molho de tomate + cheiro verde	Sopa de feijão com abobora, couve, repolho, maxixe macarrão parafuso	Feijoada (Feijão preto, carne, abóbora, couve) +Arroz branco + Farinha de mandioca + Laranja em gomos	Guisadinho de filé de frango com batata, cenoura, repolho, cheiro verde + Arroz com couve + salada macaxeira, feijão verde e abóbora			
Composição Nutricional (Média Semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET				
	612,45	117g	37g	32g	445,69	41,44	628,09	5,38
		73%	22%	42%				
ELABORADO POR: Tiago Assunção CRN7 - 8843				APROVADO POR: Adriana Santos da Costa CRN7 - 1623				





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ANEXO VI

Modelo de Projeto de Venda

A) Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-SEMED/PMMZ						
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO FORMAL						
Nome do Proponente					CNPJ	
Endereço			Município/UF			
E-mail			DDD/Fone		CEP	
Nº DAP Jurídica		Banco	Agência Corrente		Conta Nº da Conta	
Nº de Associados		Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		Nº de Associados com DAP Física		
Nome do representante legal			CPF		DDD/Fone	
Endereço					Município/UF	
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE						
Nome da Entidade			CNPJ		Município/UF	
Endereço					DDD/Fone	
Nome do representante e e-mail					CPF	
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS						
Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Valor unitário	Preço total	
1						





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

2						
3...						
OBS:	* Preço publicado no Edital nº 001/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:		

B) Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-SEMED/PMMZ					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
Nome do Proponente				CPF	
Endereço				Município/UF	
E-mail (quando houver)			DDD/Fone		CEP
Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
Nome do Agricultor (a) Familiar	CPF	DAP	Banco	Nº Agência	Nº Conta Corrente
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE					





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Nome da Entidade	CNPJ	Município
Endereço	DDD/Fone	
Nome do representante e e-mail	CPF	

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

Identificação do Agricultor (a) Familiar	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição* /Unidade	Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor

Total do projeto

OBS: * Preço publicado no Edital nº001/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total por Produto	Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:		Fone/E-mail:
	Assinatura do Representante do Grupo Informal	CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

C) Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-SEMED/PMMZ

I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

Nome do Proponente		CPF	
Endereço	Município/UF	CEP	
Nº da DAP/CAF Física	DDD/Fone	E-mail (quando houver)	
Banco	Nº da Agência	Nº da Conta Corrente	

II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	UND	QTD.	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	

OBS *Preço publicado no Edital nº 001/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome	CNPJ	Município
Endereço	Fone	
Nome do Representante Legal	CPF	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal) _____, CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____ com sede _____, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP OU CAF/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 21/2021 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local, ___/___/___

Assinatura





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-SEMED/PMMZ)

Eu, _____ representante da _____ Cooperativa/Associação
_____, com CNPJ
nº _____ e DAP Jurídica nº _____
_____, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de
Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de
produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, ____/____/____

Assinatura

PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-SEMED/PMMZ)

Eu, _____, CPF
nº _____ e DAP ou CAF física nº _____,
declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros
alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, ____/____/____

Assinatura





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Contrato N.º xxx /2023

O/A _____ (órgão/entidade, federal/estadual ou municipal), pessoa jurídica de direito público ou privado, com sede a _____ (endereço), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, representada neste ato pelo _____ (representante legal), o Sr. _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado _____ (nome do grupo formal), com sede a _____ (endereço), em _____ (Município/UF), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 12.512, de 14 de outubro de 2011, e das Resoluções do Grupo Gestor do Programa de Aquisições de Alimentos (GGPAA) n.º 50, de 26 de setembro de 2012; n.º 56, de 14 de fevereiro de 2013; n.º 64, de 20 de novembro de 2013; e n.º 73, de 26 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 001/2023-SEMED/PMMZ, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas que seguem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, na modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o edital da Chamada Pública n.º 001/2023-SEMED/PMMZ, que integra o presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR

2.1 O CONTRATADO se compromete a fornecer os alimentos da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

2.2 Discriminação do objeto:

Produto	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
			V. TOTAL	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS LIMITES

3.1 O limite individual de venda do agricultor familiar é de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ou (CAF), por ano civil, por órgão comprador, referente à sua produção, conforme a legislação do PAA, modalidade Compra Institucional.

3.2 O limite de venda por organização fornecedora é de até R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) por DAP, por ano civil, por órgão comprador, referente à sua produção, conforme a legislação do PAA, modalidade Compra Institucional.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

2.1 Recursos custeados com dotação orçamentária serão provenientes das seguintes rubricas: **Unidade Vinculada:** 002 - Prefeitura Municipal de Mazagão, **Unidade Gestora:** 10.03 - Secretaria Municipal de Educação-SEMED, **Rubricas:** 3.3.90.30.00- Material de Consumo, **Projeto/Ativ.** 2015 - PNAE-Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar, **Elemento de Despesa:** 200.102 - PNAE/EJA-Alimentação Escolar; 200.103 - PNAE/AEE-Alimentação Escolar; 200.107 - PNAE/FUNADAMENTAL-Alimentação Escolar; 200.110 - PNAE/ENS.QUILOMBOLA-Alimentação Escolar; 200.105 - PNAE/CRECHE- Alimentação Escolar; 200.106 - PNAE/PRÉ-Alimentação Escolar

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DO OBJETO





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

5.1 O início da entrega dos alimentos será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Divisão de Alimentação Escolar, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até ____ de ____ de 20 ____.

5.2 A entrega de alimentos deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2023-SEMED/PMMZ.

5.3 O recebimento dos alimentos dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela entrega daqueles, no local previamente ajustado.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1 Pelo fornecimento dos alimentos, nos quantitativos descritos na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ ____ (valor por extenso).

6.2 No valor mencionado no item 6.1, estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO

7.1 O preço contratado é fixo e irrevogável.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CONTRATANTE

8.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos no item 5.3, da cláusula quinta, e, após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

8.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1 São obrigações do Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar ao CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- e) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.

9.2 São obrigações do CONTRATADO:

- a) O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: (especificar);
- c) Substituir, às suas expensas, em prazo de dias, a contar da sua notificação, o objeto com vícios ou defeitos;
- d) Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 2002, o CONTRATADO que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

10.2 O CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de ____ % (____ por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ____ (número por extenso) dias;
- c) Multa compensatória de ____ % (____ por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

10.3 Também ficam sujeitas às penalidades dos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, o CONTRATADO que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

10.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GUARDA DOCUMENTAL

11.1 O CONTRATADO deverá guardar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes da Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

11.2 O CONTRATANTE se compromete em guardar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, as Notas Fiscais de Compra apresentadas nas prestações de contas, bem como a Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DANOS CAUSADOS

12.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização efetuada pelo CONTRATANTE.

12.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do órgão ou entidade responsável pela compra.





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ADITAMENTO

14.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

15.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se ao CONTRATADO o direito à prévia e ampla defesa.

15.3 O CONTRATADO reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VALIDADE

16.1 O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até ____ de ____ de 2023.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 É competente o Foro da Comarca de Mazagão para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Mazagão/AP, ____ de ____ de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.

